

**REGULAMENTO**  
**Transferência Externa**  
**2019.1 - Graduação Presencial**

1. Benefício
  - **Campus Paralela, Comércio e Tancredo Neves**
    - ✓ 1ª mensalidade: 100%
    - ✓ Demais mensalidades: 32%
  - **Válido somente para cursos de Graduação Presencial;**

1.2 Para matrículas o candidato deverá:

- a. Realizar o processo de inscrição no site da Unijorge;
- b. Para realização da matrícula, o candidato ou o seu representante deve entregar presencialmente a documentação exigida no edital na Central de Atendimento do Centro Universitário Jorge Amado, Unidade Paralela e Unidade Comércio agendando seu atendimento através do link [www.unijorge.edu.br/servicos-ao-estudante/index.html](http://www.unijorge.edu.br/servicos-ao-estudante/index.html). Nesta etapa, o candidato realizará a matrícula, aceite eletrônico das disciplinas (que serão cursadas no semestre 2019.1) e do contrato de prestação de serviço educacional.
- c. O prazo de agendamento é de até 24h antes do atendimento.

1.3 Cursos Contemplados: Vide edital de Transferência Externa e Portador de Diploma publicado no site [www.unijorge.edu.br](http://www.unijorge.edu.br).

1.4 Manutenção do Benefício de acordo com o CR (coeficiente de rendimento)

1.5 Esta promoção é pessoal, intransferível e invendável, não podendo, sob hipótese alguma, ser trocado ou negociado.

1.6 Os benefícios vinculados a este procedimento não são cumulativos com outras bolsas, ressalvado o caso do Programa Universidade para Todos – PROUNI - PRAVALER e FIES.

1.7 O beneficiário não pode ter benefícios acumulados que ultrapassem o percentual de 100% do valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

1.8 Somente terão direito ao desconto aqueles alunos que efetuarem o pagamento até a data estipulada no boleto.

1.9 Abandono ou trancamento do semestre, implica no cancelamento do benefício citado neste regulamento.

1.10 Cobrar dependências.

**Mais informações (071) 3206-8000**

*Promoção válida a partir de 08/01/2019*